



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 185

Delega poderes à Diretora de Finanças, para ordenar ou autorizar despesas, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que preceitua o ítem V, do art. 75, combinado com o ítem I, do art. 76, da Lei complementar nº 02, de 18.06.73.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam delegados os poderes necessários à Diretora de Finanças desta Prefeitura Municipal, Sra. MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA, objetivando ordenar ou autorizar despesas, até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de novembro de 1983.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


RODRIGO COLADO SIMÃO
Secretário Geral